



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

ESTADO DO CEARÁ

SALITRE OUTRA VEZ COM O POVO

Lei N° 092/2000

Salitre, 13 de março de 2000

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salitre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, até o valor de R\$ 100.292,00 (cem mil, duzentos e noventa e dois reais com vista a atender as dotações abaixo discriminadas:

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.4.229 – Manutenção das atividades gerais do fundo	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 25.200,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.292,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 12.450,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 8.600,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 26.350,00
3.2.3.1 – Subvenção Social.....	R\$ 2.900,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.700,00
4.2.2.0 – Aquisição de outros Bens de Capital já Utilizados	R\$ 5.800,00

Art. 2.º – Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior serão abertos através de decretos do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos Termos da Lei 4.320 de 2064.

Art. 3.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salitre (CE), 13 de março de 2000.

Francisco Pereira Filho

Francisco Pereira Filho
Prefeito Municipal

*Recebido em
13/03/2000
[assinatura]*